



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 063/2017-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, solicitação feita pelo Visão Celeste Esporte Clube;

**Considerando**, o vencimento do Laudo da Polícia Militar do Estádio Tenente Luiz Gonzaga na cidade de Parnamirim /RN;


**Considerando**, que o pedido preenche os requisitos previstos em regulamento.

**RESOLVE:**

**Alterar local da partida** entre as equipes do **VISÃO CELESTE X C.A. POTIGUAR** marcada inicialmente no Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha/RN, para o Estádio Tenente Luiz Gonzaga na cidade de Parnamirim/RN, **COM PORTÕES FECHADOS**. Partida válida pela 8ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 17 de Novembro de 2017.



José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 108.399.614-00